



ESTADO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ 69.398.402/0001-92

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 004/2024

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Cedralense ao Senhor DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. – Fica concedido o Título de Cidadão Cedralense ao Senhor DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, brasileiro, enfermeiro, bacharel em direito, residente e domiciliado na Rua Berilo Bento Passinho, n. 45, Centro, Cedral-Maranhão. O título concedido é um justo e necessário reconhecimento ao trabalho e dedicação do senhor Danilo Rafael Ferreira Moraes, que ao longo dos anos tem se dedicado a bem servir o povo de Cedral.

Art. 2º - A honra que ora se outorga, será realizada em sessão solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Plenário Prof. Rubem Abreu Oliveira da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL-MA, em 25 de junho de 2024.

FABIANO VIDAL MARINHO

FABIANO VIDAL MARINHO
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ: 69.398.402/0001-92
PROTOCOLO
PROCESSO Nº 012
DATA: 25 / 06 / 2024

[Assinatura]



ESTADO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ 69.398.402/0001-92

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

O Senhor **DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**, como não é segredo para ninguém, neste Município de Cedral tem se dedicado com esmero e zelo ao bem servir o povo cedralense, seja enquanto foi dirigente da Central Única de Favelas - CUFA/Cedral, quando promoveu inúmeros atendimentos às famílias mais vulneráveis com a distribuição de cestas básicas, frangos, botijões de gás, pescado e diversos outros atendimentos, seja como cidadão quando ocupa seu tempo buscando atendimento para diversas pessoas que precisam de um atendimento médico ou hospitalar na capital do estado ou ainda, com aconselhamento e orientações jurídicas àqueles mais desassistidos.

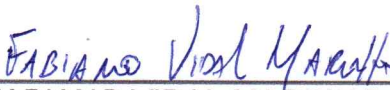
Esse trabalho, notadamente, ganhou mais relevância durante a grande tragédia da pandemia da Covid-19, quando as pessoas mais carentes do nosso município estavam bem mais vulneráveis,

Esse trabalho é muito mais sentido e reconhecido justamente perante as nossas comunidades da zona rural, por sinal, a mais carente.

Por tudo isso, entendo que homenagear o senhor Danilo Rafael com o título de cidadão cedralense é um justo reconhecimento a tudo que ele tem feito de bom pela nossa comunidade e uma forma de recebê-lo com justiça como filho do nosso município.

Com estas considerações, peço a todos meus pares que aprove essa homenagem com a concessão desse título que é muito justo.

Muito obrigado.



FABIANO VIDAL MARINHO
Vereador.

Câmara Municipal de Cedral

RECEBIDO

Data: 25/06/2024

ASS: 